Prefeitura Municipal de Igarassu

PERNAMBUCO

LEI Nº 606/64

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Camara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a mandar construir uma estrada no atual "caminho" denominado "taépe" ligando a Praça Getúlio Vargas a Rua Francisco Xavier Dias de Albuquerque localizado na quadra "C" do loteamento "Nova Igarassu" a qual atinge a Estrada BR-11.

Art. 2º - Fica aberto um Crédito Especial até o montante de Cr$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros) / para construçao e desapropriaçao de fruteiras/ existentes no atual caminho.

Art. 3º - O referido Crédito ocorrerão pelas disponibi-/ lidades financeiras da Municipalidade.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 6 de Abril de 1964.

a) Dr. Luiz Marques da Fonseca * Prefeito *